



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano VII Edição nº 972

Página 8 de 10



Resolução 05/DME/2020, de 05 de maio de 2020.

“Dispõe sobre a Homologação da nova redação do parágrafo único do artigo 5º do Regimento Interno da EM Prof. “José Jabur” da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP”.

A Assessora Técnica de Educação do Município de Américo de Campos/SP, senhora **ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA** – RG: 13.690.425-7 SSP-SP, designada através da Portaria nº 7.500, de 21 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Deliberação CME nº 04, de 05 de maio de 2020, aprovou a nova redação do Regimento Interno, da Escola de Educação Básica, EM Prof. “José Jabur”, da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP;

Considerando o Regimento Escolar como um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar da Instituição, estabelecendo normas que deverão ser seguidas para na sua elaboração, como, por exemplo, os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente;

Considerando o Regimento Escolar como documento que define os objetivos da Escola, os níveis de ensino que oferece e como ela opera e mais, divide as responsabilidades e atribuições de cada pessoa, evitando assim, que o gestor concentre todas as ordens, todo o trabalho em suas mãos, determinando o que cada um deve fazer e como deve fazer;

Considerando que toda Instituição deve possuir um conjunto de normas e regras que regulem a suas propostas explicitadas em um documento que deve estar disponível para a consulta de toda a comunidade escolar;

Considerando que a construção e/ou alteração do Regimento Escolar deve propiciar o aperfeiçoamento da qualidade da educação, estabelecendo a responsabilidade de cada um dos segmentos que compõem a Instituição Escolar como forma de garantir o cumprimento de direitos e deveres da comunidade escolar, justificando o interesse público, razões pela qual resolve baixar a seguinte:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 972

Página 9 de 10



RESOLUÇÃO.

Art. 1º – Fica **HOMOLOGADA** a nova redação dada ao parágrafo único do artigo 5º do Regimento Interno da EM “Prof. José Jabur” da Rede Municipal de Ensino de Américo de Campos-SP”, nos termos da Deliberação CME nº 04, de 05 de maio de 2020.

Art. 2º – O Anexo I, da presente Resolução, faz parte integrante da mesma.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos/SP, aos 05 de maio de 2020.

Adriana de Almeida Braga
Assessora Técnica de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 07 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 972

Página 10 de 10



ANEXO I

ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ JABUR"

Parágrafo único, do art. 5º.

Redação anterior.

Parágrafo único: - A Instituição poderá manter o Ensino Médio, regular ou de educação para jovens e adultos para atender as necessidades de demanda de alunos egressos do Ensino Fundamental no município, cujos objetivos seriam:

Nova redação.

Parágrafo único: - A Instituição além dos cursos que mantém mencionados no "caput" do presente artigo poderá manter o Ensino Médio, regular ou de Educação de Jovens e Adultos para atender as necessidades de demanda de alunos egressos do Ensino Fundamental no município, além de realizá-los de forma regular, poderá ser ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais, cujos objetivos seriam:

Américo de Campos/SP, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

Adriana de Almeida Braga
Assessora Técnica de Educação.